

Informação

(Inclui alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 14-G/2020, de 13 de abril)

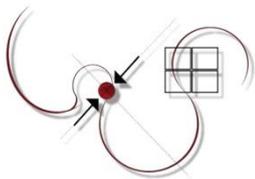
Avaliação, Aprovação de Disciplinas e Conclusão do Ensino Secundário

1. Para efeitos de avaliação, aprovação de disciplinas e conclusão do ensino secundário, incluindo disciplinas em que haja lugar à realização de exames finais nacionais, é apenas considerada a avaliação interna.
2. As classificações a atribuir em cada disciplina têm por referência o conjunto das aprendizagens realizadas até ao final do ano letivo, incluindo o trabalho realizado ao longo do 3.º período, independentemente da modalidade utilizada, sem prejuízo do juízo globalizante sobre as aprendizagens desenvolvidas pelos alunos.
3. Os alunos realizam exames finais nacionais apenas nas disciplinas que elejam como provas de ingresso para efeitos de acesso ao ensino superior, sendo ainda permitida a realização desses exames para melhoria de nota, relevando o seu resultado apenas como classificação de prova de ingresso.
4. Sem prejuízo do disposto no número anterior, nos casos em que se encontre prevista a realização de exames finais nacionais apenas para apuramento da classificação final do curso para efeitos de prosseguimento de estudos no ensino superior, os alunos ficam dispensados da sua realização.
5. Sem prejuízo do disposto nos pontos 3 e 4, os alunos autopropostos, incluindo os que se encontram na modalidade de ensino individual e doméstico, realizam provas de equivalência à frequência, para a aprovação de disciplinas e conclusão do ensino secundário, as quais são substituídas por exames finais nacionais quando exista essa oferta.

Inscrição nos Exames Finais Nacionais

Sem prejuízo das inscrições efetuadas ao abrigo do estipulado no Regulamento das Provas de Avaliação Externa e das Provas de Equivalência à Frequência dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado em anexo ao Despacho Normativo n.º 3 -A/2020, de 5 de março, na pendência da suspensão das atividades letivas presenciais, transmito orientações para a realização das referidas inscrições:

1. Encontram-se disponíveis no portal do agrupamento, boletins de inscrição (modelo EMEC), em formato editável;
2. Os alunos, ou os seus encarregados de educação, descarregam, preenchem e enviam o referido boletim, devidamente preenchido, para o correio eletrónico dos Serviços Administrativos do Agrupamento secretaria@agevcarvalho.pt;
3. No caso de o aluno já dispor do boletim EMEC, poderá, em alternativa ao procedimento descrito no ponto 2, proceder ao seu preenchimento, digitalização e envio para o email referido no mesmo ponto;
4. Os alunos deverão, igualmente, enviar o pedido de atribuição de senha efetuado na página eletrónica da Direção-Geral do Ensino Superior - em www.dges.gov.pt (cf. ponto 33 do Guia Geral de Exames 2020);
5. A escola confirmará aos alunos, ou aos seus encarregados de educação, a receção dos correios eletrónicos enviados por estes (cf. ponto 2, 3 e 4);
6. A escola procederá à verificação da conformidade da inscrição relativamente à situação escolar do aluno e, em caso de eventuais desconformidades, contactará o encarregado de educação para as necessárias correções;



7. Nas situações em que não seja possível a utilização do recurso previsto no ponto 2 e 3, a inscrição pode ser efetuada através de formulário disponibilizado, para esse efeito, na plataforma eletrónica disponível em <https://exames.dgeec.mec.pt/>;
8. Findo o prazo de suspensão da atividade letiva presencial ou no dia da realização do primeiro exame, os alunos ou os seus encarregados de educação procedem à entrega do original ou do modelo descarregado do boletim de inscrição, devidamente preenchido e assinado, havendo lugar, quando aplicável, ao pagamento de encargos de inscrição.

As datas de inscrição para as provas e exames do ensino secundário são prorrogadas até 11 de maio

Moreira da Maia, 14 de abril de 2020

A Coordenadora de Exames

Ana Paula Reis